



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1775 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 530.763,29 (quinhentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		388.232,00
Unidade Orçamentária	08.04	CRECHE
Funcional Programática	12.365.9240.1320	Construção da Nova Creche/Escola
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	21005	Construção da Nova Creche Escola
Objetivo	Construção de creche municipal, com recursos estaduais.	
Justificativa	Necessidade de melhorias no sistema municipal, para melhor atendimento à população.	
Descrição	Construção da nova creche escola, com aquisição de equipamentos, realização com recursos de convênio firmado com o Governo Estadual.	
Indicador	Crianças	
Unidade de Medida	Alunos	
Evolução	105	
Produto	Obra realizada	

Ficha / Valor		17.367,62
Unidade Orçamentária	08.04	CRECHE
Funcional Programática	12.365.9240.1320	Construção da Nova Creche/Escola
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	21005	Construção da Nova Creche Escola
Objetivo	Construção de creche municipal, com recursos estaduais.	
Justificativa	Necessidade de melhorias no sistema municipal, para melhor atendimento à população.	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Descrição	Construção da nova creche escola, com aquisição de equipamentos, realização com recursos de convênio firmado com o Governo Estadual.
Indicador	Crianças
Unidade de Medida	Alunos
Evolução	105
Produto	Obra realizada

Ficha / Valor		125.163,67
Unidade Orçamentária	08.04	CRECHE
Funcional Programática	12.365.9240.1320	Construção da Nova Creche/Escola
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	21005	Construção da Nova Creche Escola
Objetivo	Construção de creche municipal, com recursos estaduais.	
Justificativa	Necessidade de melhorias no sistema municipal, para melhor atendimento à população.	
Descrição	Construção da nova creche escola, com aquisição de equipamentos, realização com recursos de convênio firmado com o Governo Estadual.	
Indicador	Crianças	
Unidade de Medida	Alunos	
Evolução	105	
Produto	Obra realizada	

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	530.763,29
--------------------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto parte com o superávit financeiro verificado no exercício anterior, referente a essa fonte de recurso, no valor de R\$ 17.367,62, e o restante, no valor de R\$ 513.395,67 por excesso de arrecadação em virtude de recebimento de valores pela assinatura de convênio com o Governo Estadual.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 17 de setembro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

